



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 14/CSAM/IFB, 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

### SELEÇÃO 2020/1

## SELEÇÃO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

### 1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, estão abertas as inscrições ao processo seletivo do 1º semestre letivo de 2020, para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados.

### 2. DA VALIDADE

**2.1.** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **1º Semestre do Ano Letivo de 2020.**

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	24/12/2019
Período de Inscrição e para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	26/12/2019 a 10/01/2020
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	13/01/2020 e 14/01/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	15/01/2020
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	16/01/2020
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	17/01/2020
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas e Homologação das Inscrições	20/01/2020
Prova Escrita	21/01/2020
Publicação do Resultado Final	27/01/2020
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Prova Escrita	28/01/2020



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Publicação do Resultado Final da Análise dos recursos e Homologação da prova escrita	29/01/2020
Período de Matrícula em 1ª chamada	30 e 31/01/2020
Demais chamadas (se necessário)	03/02/2020
Período de Matrícula em 2ª chamada	04/01/2020
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	05/02/2020
Previsão de início das aulas	07/02/2020

### 4. DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS E DO REQUISITO

**4.1.** Curso de Licenciatura em Educação Profissional, nos termos do art. 3º da Resolução CNE/CP nº 02/2015, destina-se, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para o exercício da função de magistério **EXCLUSIVAMENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.**

**4.2.** O curso de Licenciatura em Educação profissional divulgado por meio desse Edital foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília. Trata-se de um curso de 1400 horas, tendo o tempo mínimo para sua conclusão de 4 semestres letivos e tempo máximo para a conclusão de 8 semestres.

**4.3.** O Curso é destinado a candidatos que tenham **CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARÉIS OU TECNÓLOGOS.**

**4.4.** É vedada a matrícula para graduados licenciados.

**4.5.** Este curso não se trata de uma graduação em Pedagogia.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 5. DAS VAGAS

- 5.1.** O IFB Campus Samambaia reserva no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas do Curso de Graduação a candidatos oriundos de Escolas Públicas, em consonância com o disposto na Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016, no Decreto n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034/2017, na Portaria Normativa n.º 18/2012, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017, ambas do Ministério da Educação, que dispõem sobre a implementação da reserva de vagas nas instituições federais de ensino.
- 5.2.** A Reserva de vagas está distribuída em 8 casos, conforme apresentamos a seguir.
- 5.3.** Os candidatos que optarem por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) deverão comprovar documentalmente condição em que se declarou no ato de inscrição, conforme rol de documentos constantes do Anexo V.
- 5.4.** A documentação comprobatória da reserva de vagas deverá ser entregue no ato da inscrição, onde para comprovação da reserva haverá uma Comissão instituída para este fim.
- 5.5.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:
- a) Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
  - b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 5.6.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.
- 5.7.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.8.** Será ofertado o seguinte curso e vagas:

Campus	Curso	Turno	Duração (Semestres)	VAGAS: 30								Ato Autorizativo	
				AC	RI	RI/PPI	RI/PPI/PCD	RI/PCD	RS	RS/PPI	RS/PPI/PCD		RS/PCD
Samambaia	Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados – Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	Noturno	4	15	2	3	2	1	1	3	2	1	Resolução IFB nº 15/2014  Portaria de Reconhecimento Mec nº 92/2018



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.9. As aulas serão ministradas de **segunda a sexta-feira no período noturno**, podendo ser ofertadas também nos períodos matutino e vespertino de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Campus ou definido pelos professores das disciplinas. As aulas poderão ainda ser ministradas **aos sábados, no período diurno**, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Campus ou definido pelos professores das disciplinas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

6.2. A inscrição para a seleção será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso constante no **Anexo I** e a entrega dos seguintes documentos **em envelope lacrado**:

- A. Requerimento de ingresso constante no **Anexo I**
- B. Cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou histórico escolar de conclusão de Graduação com a data da colação de grau;
- C. Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- D. Cópia do CPF;
- E. Formulário para Comprovação de Reserva de Vagas, **Anexo II** com documentação comprobatória elencados no Anexo V.

6.3. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, exigidos neste edital.

6.4. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.5. Não serão aceitas inscrições via postal, via internet, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição. As inscrições com documentação incompleta ou incorretas não serão homologadas.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.2. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" a matrícula não será homologada.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 8. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ( RESERVA DE VAGAS)

- 8.1.** Os candidatos que optarem por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) deverão comprovar documentalmente condição em que se declarou no ato de inscrição, conforme rol de documentos constantes do Anexo V.
- 8.2.** A documentação comprobatória, indicada no item 8.1, deverá ser entregue no Protocolo do Campus Samambaia, no horário das 9h às 12h e das 14h às 19h (apenas nos dias úteis), no período estabelecido no cronograma do processo seletivo.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do Campus Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 19h

**8.3.** Da Verificação de Escolaridade:

8.3.1. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 9.12.2. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

8.3.2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

8.3.2.1. Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no país; ou

8.3.2.2. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

8.3.3. Para verificação da escolaridade será analisada pela Comissão de Verificação: Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública.

8.3.4. Qualquer período, mês, semestre, ou ano do ensino médio cursado fora de escola pública, acarretará na desclassificação do candidato do sistema de reserva de vagas.

**8.4.** Da Verificação de Renda:

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS, ANEXO IV-A:

a) Últimos três contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;

b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### II – PARA ATIVIDADE RURAL, ANEXO IV - B:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Notas fiscais de vendas.

### III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, ANEXO IV - C:

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS, ANEXO IV-D:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

### V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ANEXO IV-E:

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR, ANEXO IV - F:

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**8.5.** O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

**8.6.** A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para sanar dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

**8.7.** Estão **excluídos** do cálculo para aferição da renda:

#### I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

#### II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

- 8.8.** A **interposição de recursos** acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Samambaia, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- 8.9.** Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 8.1 deste edital no prazo de recurso.
- 8.10.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 8.11.** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 8.12.** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- 8.13.** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição irá concorrer às vagas da Ampla Concorrência (AC).
- 8.14.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

## 9. DA PROVA ESCRITA

- 9.1.** A seleção será realizada por meio de prova escrita, a ser realizado na data provável de 21 de janeiro de 2020.
- 9.2.** A prova ocorrerá no *campus* Samambaia do IFB, onde o curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Campus Samambaia – Salas a serem indicadas no dia da seleção.	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF.	19:00h as 21:00h



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.3. No dia da prova, estarão disponíveis na recepção do Campus as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição homologada no processo seletivo deste edital, indicando a sala na qual a prova será aplicada.
- 9.4. Todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão submetidos à prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, que tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos candidatos acerca do curso pretendido e classificá-los na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2020. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 12 deste edital.
- 9.5. É obrigatória a presença na prova escrita e os candidatos que dela participarem, assinarão lista de presença no ato da aplicação. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local onde a prova será aplicada.
- 9.6. A prova será aplicada por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 9.7. Será feita uma ata de aplicação, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo processo seletivo do Campus.
- 9.8. Será retirado do local da realização da prova o candidato, que: a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; b) Desrespeitar as regras estipuladas neste edital; e/ou Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- 9.9. A prova deverá ser preenchida EXCLUSIVAMENTE com caneta esferográfica na cor preta, constituída em material transparente (plástico ou acrílico).
- 9.10. Os candidatos deverão portar seu próprio material.
- 9.11. A prova escrita se constituirá de uma redação de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, em folha impressa com o *logo* e identificação do Instituto, na qual o candidato dissertará acerca de uma questão com tema pertinente à Educação Profissional e Tecnológica, a ser divulgado no ato da aplicação.
- 9.12. Haverá textos de apoio na folha de aplicação da prova, juntamente com a questão/tema da redação.
- 9.13. Não serão aceitas provas: a) escritas em qualquer outra folha que não a oficial entregue no ato da aplicação; b) que não estiverem devidamente transcritas por caneta esferográfica da cor preta; c) que contenham qualquer forma de identificação do candidato: nome, número, símbolo ou qualquer outro elemento que não for solicitado no ato da aplicação da prova e/ou; d) que possuam rasuras, amassos, rasgos ou qualquer outro elemento que impossibilite a correção do texto escrito pelo candidato.
- 9.14. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima no valor de 7,0 (sete pontos), sendo que a prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.15. Serão considerados como elementos de avaliação da prova escrita: a) coesão e coerência do texto produzido; b) capacidade de organização das ideias apresentadas; c) compatibilização das ideias e argumentos com a literatura e a legislação pertinentes ao tema; d) respeito ao



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

tema proposto na prova, sendo motivo direto de desclassificação do candidato o não cumprimento deste tópico; e) poder de síntese e argumentação f) entendimento e domínio acerca do tema proposto e da realidade que o envolve.

- 9.16.** O resultado da prova escrita será publicado no endereço eletrônico (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do Campus onde as vagas estão sendo oferecidas, a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- 9.17.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 9.18.** Haverá a possibilidade de **recurso** ao resultado preliminar da prova escrita, desde que sejam atendidos na prova do candidato, todos os critérios estipulados no tópico 9 deste edital.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Caberá recurso contra as seguintes etapas:

- a) Resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas,
- b) Resultado Preliminar da prova escrita.

**10.2.** O candidato interessado em interpor recurso deverá:

**10.2.1.** Utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo VII, preenchendo-o com a fundamentação do recurso, com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

**10.3.** Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

**10.4.** A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Samambaia, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

**10.5.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**10.6.** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo e estarão a disposição dos candidatos no *site* [www.ifb.edu.br/superior](http://www.ifb.edu.br/superior), no período estabelecido no cronograma constante no Item 3.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**11.1** O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

### 12. DA MATRÍCULA

**12.1.** Poderão ocorrer chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

**12.2.** As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

**12.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

**12.4.** O preenchimento das vagas referidas no item anterior obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VI.

### 13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**13.1.** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV. Diploma ou histórico escolar de conclusão de Graduação com a data da colação de grau;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;

VII. Comprovante de residência;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Observação: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 13.2.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 13.3.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.
- 13.4.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300

- 14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.
- 14.3.** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feita pelo IFB.
- 14.4.** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 14.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

**PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO**

Diretor-Geral do Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019

*Original assinado*



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I - REQUERIMENTO DE INGRESSO

Requerimento de Ingresso para o Programa de Formação Pedagógica – Licenciatura em EPT		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO Nº:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº		

#### Documentos anexados ao processo:

- cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento, o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC e a data da colação de grau;
- programa dos componentes curriculares cursadas (ementas);
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF;
- curriculum lattes* ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br))
- Formulário orientador de análise do currículo, conforme Anexo II, preenchido de acordo com os dados do(a) candidato(a) e cópia dos documentos comprobatórios para a Análise Curricular, conforme item 8.3.

#### Observações:

- 1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 2) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 3) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II – Formulário para Comprovação de Reserva de Vagas

Formulário para entrega do documento comprobatório da Reserva de Vaga para Pessoas Com Deficiência (PCD); Estudantes de Escola Pública (EP) e candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>Para pessoas com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP)</b> ( ) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 3º ano do ensino médio, todos em escola pública.	
<b>Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

-----



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO III - Formulário para Avaliação Socioeconômica

1. Identificação do Candidato			
Nome:		Sexo: ( ) M ( ) F	
CPF:		Data de Nascimento: / /	
Endereço			Nº:
Bairro:	CIDADE:		UF:
CEP:		ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL	
Curso pretendido:			CAMPUS:
Telefone Fixo/Celular: ( )			
E-mail:			

2. Composição Familiar <i>(Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)</i>					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. Documentação a Ser Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO IV – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADOR ASSALARIADO	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>TRABALHADORES ASSALARIADOS:</b> <input type="checkbox"/> Últimos três contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

-----



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO IV – B**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>ATIVIDADE RURAL:</b> <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e <input type="checkbox"/> Notas fiscais de venda.	

-----



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO IV - C**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS:</b> <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO IV – D**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:</b> <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO IV – E

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b>	
<input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;	
<input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e	
<input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO IV – F**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>DESEMPREGADOS OU DO LAR:</b> <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); <input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e <input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

**ANEXO V**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DE**  
**RESERVA DE VAGA (COTA)**

Os documentos comprobatórios das vagas reservadas (cotas para alunos de escola pública), descritos neste anexo, deverão ser entregues no Ato da Inscrição, conforme o perfil escolhido na inscrição.

**Conforme estabelecido pela Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 e regulamentações posteriores, somente poderão concorrer às vagas reservadas (cotas) os estudantes que tenham cursado ensino médio integralmente em escolas públicas.**

<b>RI - PPI – PCD</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>Preencher e entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:</b>	
<b>I.</b> Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato;	
<b>II.</b> Anexo I devidamente preenchido e assinado.	
<b>III.</b> Anexo II devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:	
A. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;	
B. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;	
C. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.	
<b>IV.</b> Anexo III devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:	

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
  - a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação; extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
  - e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**RI – PPI**

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.

**Preencher e entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:**

- I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato
- II. Anexo I e II devidamente preenchidos e assinados.

III. Anexo III e IV devidamente preenchidos e assinados, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
  - a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação; extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
  - e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

<b>RI – PCD</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <b>NÃO SE AUTODECLARARAM</b> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
-----------------	--

**Preencher e entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:**

- I.** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato
- II.** . Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados e os documentos que comprovem sua situação.
  - A.** No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
  - B.** No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital;
  - C.** No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.
- III.** Anexo IV devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:
  - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
    - a.** cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
    - b.** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
    - c.** para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação; extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

<b>RI</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <b>NÃO SE AUTODECLARARAM</b> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <b>NÃO SEJAM</b> pessoas com deficiência.
-----------	---

**Preencher e entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:**

**I.** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato;

**II.** Anexo I, III e IV devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
  - a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação; extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**RS - PPI –  
PCD**

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Preencher e entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:**

**I.** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato;

**II.** Anexo I devidamente preenchido e assinado.

**III.** Anexo II devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

- A. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
- B. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
- C. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual),

especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

<b>RS – PPI</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que <b>NÃO SEJAM</b> pessoas com deficiência.
-----------------	---

**Preencher e entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:**

**I.** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato

**II.** Anexo II devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento pessoal com foto.

<b>RS – PCD</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <b>NÃO SE AUTODECLARARAM</b> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
-----------------	---

**Preencher e entregar no ato da Inscrição os seguintes documentos:**

**I.** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato

**II.** Anexo II devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

- A.** No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
- B.** No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
- C.** No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

<b>RS</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <b>NÃO SE AUTODECLARARAM</b> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <b>NÃO SEJAM</b> pessoas com deficiência.
<p><b>Preencher e entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:</b></p> <p><b>I.</b> Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato;</p>	

**ANEXO VI**  
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS**

Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

<b>AC</b>	O percentual remanescente destina-se a Ampla Concorrência (AC), incluso os solicitantes de vagas reservadas.
<b>RI</b>	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
<b>RI-PPI</b>	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
<b>RI-PCD</b>	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
<b>RI-PPI-PCD</b>	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>RS</b>	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
<b>RS-PPI</b>	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
<b>RS-PCD</b>	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
<b>RS-PPI-PCD</b>	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Caso um dos perfis não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas, na chamada presencial, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

<b>Perfil da vaga remanescente</b>	<b>Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente</b>
<b>AC</b>	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
<b>RI</b>	RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RSPIPCD → RSPI → RSPCD → RS → AC

<b>RI-PPI</b>	RIPPIPCD → RIPC → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
<b>RI-PCD</b>	RIPPIPCD → RIPPI → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
<b>RI-PPI-PCD</b>	RIPPI → RIPC → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
<b>RS</b>	RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RI → AC
<b>RS-PPI</b>	RSPPIPCD → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RI → AC
<b>RS-PCD</b>	RSPPIPCD → RSPPI → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RI → AC
<b>RS-PPI-PCD</b>	RSPPI → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RI → AC

**Anexo VII**

**Formulário de Recurso**

**Recurso – Processo Seletivo 2020/1**

**Nome:**

**Curso:**

**Campus:**

**Inscrição:**

**CPF:**

**Etapa do Recurso:**

**Fundamentação e Argumentação Lógica:**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**